



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.763/2024.**

**Objeto: Locação de sistemas WEB integrados e seus módulos de Tributos, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D para uso no Setor de Tributos com treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e assessoria tributária visando o incremento das receitas próprias do Município.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

## **1 - PREÂMBULO**

---

**1.1. O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014, Decretos Municipais nº 005/2024 e 014/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1.2. ADVERTÊNCIA:** O Município adverte a todas as licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão prestar os serviços da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas.

**1.3.** O presente Pregão Eletrônico será realizado de acordo com os elementos adiante indicados, em sessão pública, exclusivamente por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, sendo observado, para todas as referências de tempo, o horário de Brasília/DF.

**1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote Único.

### **1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**a)** Recebimento das propostas: a partir do dia 22/11/2024 a 05/12/2024 até às 08h:30 min.

**b)** Abertura das propostas 05/12/2024 às 08h:30min.

**c)** Início da sessão de disputa de preços 05/12/2024 às 09h:00.

**d)** O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: Local: Portal BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**e) INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora; e-mail: [licitacaolivramento@outlook.com](mailto:licitacaolivramento@outlook.com) ou pelo telefone: (77) 98814 4137

**f)** Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei Federal nº 14.133/21.

**g)** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da BLL Compras e as constantes neste edital e seus Anexos, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

## **2. OBJETO.**

---

2.1. Locação de sistemas WEB integrados e seus módulos de Tributos, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D para uso no Setor de Tributos com treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e assessoria tributária visando o incremento das receitas próprias do Município.

---

## **3. CREDENCIAMENTO**

---

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica BLL– [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

---

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

---

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

4.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;

a) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

l) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata na alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos no item 1.5. deste edital.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

---

---

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

---

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b) Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- c) Descrição detalhada do objeto;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de prestar os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.13.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.11.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

---

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Portal BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, observando o sistema permitir essa ação.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

7.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

7.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. Empresas brasileiras;

7.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, horas acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

---

8.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

8.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem o serviço/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

---

---

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

---

9.1. O Pregoeiro solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do lote que, no **prazo de 02 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período, envie, em campo próprio por meio do sistema eletrônico Portal BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.1.1. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

9.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

9.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

9.7.1. as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

9.7.2. apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

---

---

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no **prazo de 2h (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado podendo igual período, **cuja documentação de habilitação que se conste data deva se ater ao prazo da abertura da licitação.**

10.1.1. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

10.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.1.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.1.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **10.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

### **10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

**10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação.
- d) Certidão trabalhista, emitida com base no art. 642-A da Constituição das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e na Resolução nº 1470 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei supracitada.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - f.1.) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
  - f.2.) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.
- g) Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

**10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.

d) A licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

**10.3. Qualificação Técnica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) Alvará de funcionamento.

b) Declaração conjunta, conforme modelo anexo IV.

10.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.6. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

10.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

---

## **11. DOS RECURSOS**

---

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

---

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

---

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

---

---

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

**14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

---

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

---

**15. DA REVISÃO DE PREÇOS**

---

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados **poderão** sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

---

**16. EXECUÇÃO:**

---

16.1. A execução dos serviços objeto licitado será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, dentro do prazo contratual.

16.2. A Contratada deverá disponibilizar sempre que solicitado, um técnico/profissional para assessor in loco, os servidores dos municípios.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

16.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

16.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.7. Após o recebimento provisório, se for constatado que os serviços foram entregues/executados em desacordo com a proposta, fora das especificações ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimentos e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

16.8. Todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes, emolumentos e encargos porventura incidentes sobre o fornecimento, correrão por conta da empresa licitante vencedora da licitação.

---

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

### **17.1. DA CONTRATADA:**

17.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

17.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

17.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

17.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

17.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

17.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.

17.1.9. Garantir a qualidade dos serviços comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

17.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

17.1.11. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, bem como toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

**17.2. DA CONTRATANTE:**

17.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;

17.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

17.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

17.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

17.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

---

**18. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

---

---

**19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**19.7. Fiscal do Contrato:**

19.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

19.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**19.8. Gestor do Contrato:**

19.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

19.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

---

## **20. DO PAGAMENTO**

---

20.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a prestação dos serviços.

20.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

20.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

---

**21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.**

---

---

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

21.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento..

22.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema <https://bll.org.br>.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Imprensa Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

---

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diarioOficial>, Portal BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também poderão ser lidos e/ou obtidos no licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas na sexta-feira), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

23.16. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Declaração Conjunta;

Livramento de Nossa Senhora – BA, 19 de novembro de 2024.

José Ricardo Assunção Ribeiro  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

---

**ANEXOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Locação de sistemas WEB integrados e seus módulos de Tributos, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D para uso no Setor de Tributos com treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e assessoria tributária visando o incremento das receitas próprias do Município.

LOTE ÚNICO					
LOCAÇÃO DE SISTEMA					
ORD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SISTEMAS WEB INTEGRADOS E SEUS MÓDULOS DE TRIBUTOS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – DES-IF E LEITOR DE PGDAS-D PARA USO NO SETOR DE TRIBUTOS COM TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA VISANDO O INCREMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO.	MÊS	12	R\$ 8.008,89	R\$ 96.106,68
VALOR					R\$ 96.106,68
SERVIÇOS TÉCNICOS					
ORD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS	SERV	01	R\$ 2.061,27	R\$ 2.061,27
VALOR					R\$ 2.061,27

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Valor estimada para contratação: R\$ 98.167,95 (noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Locação de sistemas WEB integrados e seus módulos de Tributos, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D com pagamento mensal mediante apresentação da nota fiscal.

1.7. O serviço de implantação do sistema será realizado uma única vez, tendo o seu desembolso previsto para após a finalização da atividade.

**2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:**

- ✓ Análise da legislação tributária municipal e parametrização no sistema.
- ✓ Elaboração de minutas de decretos municipal;
- ✓ Treinamento dos servidores municipais para uso do sistema.
- ✓ Apresentação do sistema de nota fiscal para contadores, empresários etc.
- ✓ Suporte técnico em informática para facilitar o correto funcionamento do sistema;
- ✓ Suporte técnico via telefone, correio eletrônico ou web ou mediante solicitação da Prefeitura.
- ✓ Suporte técnico presencial;

**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS:**

- ✓ Trafegar via internet utilizando protocolo “https: Hyper Text Transfer Protocol Secure” para segurança das informações transmitidas;
- ✓ Ser operacionalizado via browser sem a necessidade de instalação de aplicativos adicionais;
- ✓ Ser desenvolvido em linguagem de programação e Banco de Dados compatíveis para funcionamento e operacionalização em ambiente de internet com aplicativos devidamente licenciados;
- ✓ Ter serviço de hospedagem em *Data Center* e serviços correlatos com sistemas de controle e redundância de banda com a internet, energia elétrica, refrigeração e disponibilidade de hardware, de responsabilidade do contratado;
- ✓ Operacionalização e funcionamento em regime 7x24 (sete dias da semana por vinte e quatro horas), exceto por motivos de caso fortuito e força maior;
- ✓ Ser compatível com os atuais sistemas utilizados pela Prefeitura e trabalhar de forma integrada com o sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Declaração Fiscal eletrônica;
- ✓ Ter manutenção periódica do seu funcionamento e aplicação das evoluções tecnológicas;
- ✓ Implantação e disponibilização para uso no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, contado da data do contrato, com todos os dados do banco migrados;
- ✓ Permitir acesso às mesmas rotinas, ou rotinas diferentes, por usuários diferentes ao mesmo tempo;
- ✓ Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através de uso de hierarquia de senhas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Permitir controlar as permissões de acesso de cada usuário específico dentro do sistema;
- ✓ Possibilitar segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e contendo mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário;
- ✓ Possuir auditoria automática nas tabelas do sistema registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora, usuário que efetuou a operação etc., mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada;
- ✓ Possibilitar recuperação do banco de dados;
- ✓ Permitir gerar backups das informações do Banco de Dados;
- ✓ Permitir o acesso aos usuários, tanto da Prefeitura como dos contribuintes, por meio de *login e senha* personalizável e *código de segurança* (captcha) para evitar tentativas de acessos por robôs;
- ✓ Permitir o acesso aos usuários via certificado digital;
- ✓ Possuir funcionalidade de expiração da sessão de acesso após determinado período de sua inatividade;
- ✓ Possuir manuais dos usuários-contribuintes;
- ✓ Ter manutenção periódica do seu funcionamento e aplicação das evoluções tecnológicas;
- ✓ Rodar no mesmo banco de dados de forma integrada;
- ✓ Permitir integração, via API, com o sistema contábil da prefeitura para geração de dados e envio ao SIAFIC;
- ✓ Permitir integração, via API, com o sistema de gestão da prefeitura.

**2.3. ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO TRIBUTÁRIO:**

- ✓ Possuir filtro de pesquisa específica dos formulários para busca de ações do sistema com autocompletar ao digitar;
- ✓ Alterar usuários logados;
- ✓ Alterar senha de usuários;
- ✓ Possuir formulários de grupos para evidenciar hierarquias de acesso no sistema;
- ✓ Possuir formulários de usuários com tipos de acessos e permissões no sistema;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir função modo gerente para gerenciar todas as tabelas visíveis ou invisíveis no sistema;
- ✓ Possuir formulário log que listam todas as movimentações feitas no sistema;
- ✓ Possuir função que atualiza/recarrega o sistema sem a necessidade de ter que sair;
- ✓ Exportar dados cadastrais em HTML, XML, TXT etc., em todas as telas de consultas do sistema;
- ✓ Gerenciar campos do grid para melhoria das consultas em todas as telas de consultas do sistema;
- ✓ Remover ordenação do grid para melhoria das consultas em todas as telas de consultas do sistema;
- ✓ Possuir cadastro básico para registro dos dados dos contribuintes integrado aos demais cadastros do sistema;
- ✓ Consultar dados registrados no cadastro básico;
- ✓ Importar arquivos para alimentar os cadastros de contribuintes;
- ✓ Possuir consultas rápidas dos dados cadastrais;
- ✓ Possuir cadastro de débito em conta para recebimento dos tributos;
- ✓ Possuir cadastro econômico para registro das atividades de pessoas físicas, jurídicas e assemelhadas no Município;
- ✓ Possuir cadastro econômico integrado com a nota fiscal eletrônica para registro das atividades de pessoas físicas, jurídicas e assemelhadas no Município;
- ✓ Possuir cadastro econômico integrado com a declaração fiscal eletrônica para registro das atividades de pessoas físicas, jurídicas e assemelhadas no Município referentes aos serviços prestados e tomados;
  - ✓ Possuir cadastro econômico integrado com a declaração fiscal eletrônica de instituições financeiras para registro do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), definido pelo Banco Central do Brasil;
  - ✓ Possuir cadastro econômico integrado com a declaração fiscal eletrônica de cartórios;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir cadastro econômico integrado com o cadastro de sócios, contadores e tributos relacionados as atividades de pessoas físicas, jurídicas e assemelhadas no Município;
- ✓ Possuir cadastro econômico integrado com o cadastro de sócios, contadores e com os tributos relacionados da empresa;
- ✓ Possuir cadastrar atividades econômicas secundárias da empresa;
- ✓ Possuir histórico do simples nacional integrado com o cadastro econômico;
- ✓ Armazenar imagens da fachada principal da empresa no cadastro econômico;
- ✓ Possuir histórico das ações fiscais da empresa;
- ✓ Gerar taxas de funcionamento pelo faturamento da empresa, por metro quadrado, pelo cadastro de atividades municipal, pelo porte da empresa, pelo cadastro nacional de atividades econômicas;
- ✓ Gerar e controlar a taxa de publicidade de forma integrada com o cadastro econômico da empresa;
- ✓ Gerar e controlar as permissões ou concessões de forma integrada com o cadastro econômico da empresa;
- ✓ Importar os dados da empresa no Regin e inserir automaticamente no cadastro econômico;
- ✓ Consultar os débitos tributários vinculados com o cadastro econômico;
- ✓ Consultar e imprimir certidão negativa ou positiva de forma vinculada com o cadastro econômico;
- ✓ Consultar e imprimir alvará de localização, de funcionamento, de vigilância sanitária, de publicidade, de serviços permissionados, cartão de inscrição municipal de forma vinculada com o cadastro econômico;
- ✓ Possuir histórico dos alvarás emitidos;
- ✓ Consultar e imprimir alvarás de baixas vinculado com o cadastro econômico;
- ✓ Imprimir vínculo de responsabilidade dos débitos inscritos, parcelados, parcelados, executados etc.;
- ✓ Digitalizar e armazenar os documentos pertencentes a empresa;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Calcular a taxa de funcionamento pela atividade exercida no estabelecimento que contenha maior valor;
- ✓ Bloquear emissão de alvarás quando não houver lançamentos;
- ✓ Possuir cadastro imobiliário para registo dos imóveis localizados no perímetro urbano e de expansão urbana;
- ✓ Possuir boletim de cadastro imobiliário integrado ao cadastro imobiliário que permita registrar as informações sobre o imóvel, as informações sobre o terreno, as informações sobre a edificação, as medidas, informações de infraestrutura, dados do alvará de construção, dados do habite-se;
- ✓ Possuir croqui integrado ao cadastro imobiliário que permita anexar imagem/fotos do imóvel;
- ✓ Possuir isenção de contribuinte integrada ao cadastro imobiliário com opções para fundamentação legal;
- ✓ Possuir guia de transmissão integrado ao cadastro imobiliário que permita registrar os dados do imóvel, os valores declarados e avaliados etc., devendo guardar o histórico dos adquirentes e transmitentes;
- ✓ Possuir memória de cálculo do IPTU integrado ao cadastro imobiliário e o registro histórico do lançamento anual;
- ✓ Possuir alvará de obras integrado ao cadastro imobiliário e o registro histórico do lançamento das taxas;
- ✓ Possuir habite-se integrado ao cadastro imobiliário e o registro histórico do lançamento das taxas;
- ✓ Possuir controle de estimativa de ISS de construção civil integrado ao cadastro imobiliário e históricos de fiscalização;
- ✓ Guardar histórico atual e anterior dos proprietários do imóvel de forma integrada com o cadastro imobiliário;
- ✓ Guardar histórico dos processos referentes ao imóvel de forma integrada com o cadastro imobiliário;
- ✓ Imprimir certidão de lançamento cadastral vinculado ao cadastro imobiliário;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Imprimir certidão de modificação de área construída vinculado ao cadastro imobiliário;
- ✓ Cadastrar, de uma só vez, todos os imóveis existentes numa quadra com opções para replicar por unidade e por lote;
- ✓ Bloquear transferência de imóveis quando este possuir débitos;
- ✓ Possuir cadastro imobiliário rural para registro dos imóveis localizados no perímetro rural;
- ✓ Possuir boletim de cadastro imobiliário integrado ao cadastro imobiliário urbano que permita registrar informações da área rural e suas benfeitorias;
- ✓ Possuir guia de transmissão integrado ao cadastro imobiliário rural que permita registrar os dados do imóvel, os valores declarados e avaliados etc., e o registro histórico dos adquirentes e transmitentes;
- ✓ Cadastrar secretários para liberação da ordem de serviços de fiscalização;
- ✓ Cadastrar auditores/fiscais para emissão do termo de iniciação fiscal;
- ✓ Cadastrar cartórios para fins de protestos;
- ✓ Cadastrar o tipo de causa morte para liberação da guia de sepultamento;
- ✓ Cadastrar os conselhos nacional das áreas de saúde, engenharia etc.;
- ✓ Cadastrar o nome dos profissionais e número de sua habilitação profissional;
- ✓ Cadastrar linhas de transporte para liberação de alvarás;
- ✓ Cadastrar modalidades da suspensão do crédito tributário;
- ✓ Cadastrar de unidade de medidas;
- ✓ Lançar e recalcular tributos por natureza específica, com parametrização do exercício de referência, do percentual de correção, da quantidade de parcelas, do valor da parcela, do teto de isenção etc. de forma individual ou coletiva;
- ✓ Lançar e recalcular IPTU junto com a Taxa de Lixo, com parametrização da quantidade de parcelas, do valor da parcela, do teto de isenção, do cálculo de fração ideal etc. de forma individual ou coletiva;
- ✓ Lançar ITIV urbano e rural, com parametrização do exercício e mês de apuração, alíquotas diferenciadas para cálculo dos valores financiados e próprio etc.;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Lançar ISS devido, retido e fixo, com parametrização do exercício e mês de apuração, alíquota, deduções, receita bruta, tipo de moeda etc.;
- ✓ Lançar e recalculer taxas de funcionamento de forma individual ou coletiva;
- ✓ Lançar preços públicos dos serviços concessionados e permissionados;
- ✓ Lançar taxas de conservação, de limpeza pública, de obras, publicidades etc.;
- ✓ Lançar IPTU com redução de base de cálculo;
- ✓ Lançar taxas obedecendo as regras da lei de liberdade econômica;
- ✓ Lançar taxas com base no cadastro nacional de atividade econômicas (normal e por porte), cadastro de atividades municipal (normal e por porte), número de funcionários, metro quadrado, receita bruta etc.;
- ✓ Lançar taxa de vigilância sanitária englobando vários códigos/itens para a composição da base de cálculo;
- ✓ Lançar e recalculer dívida ativa tributária e não tributária, com opção para cálculo de fração ideal, por natureza específica;
- ✓ Lançar valores autuados ou notificados dos tributos por natureza específica;
- ✓ Lançar na dívida ativa os contratos de parcelamentos com parcelas atrasadas;
- ✓ Possuir cadastro eventual que permita inserção de dados dos contribuintes e geração do documento de arrecadação para pagamento, por natureza;
- ✓ Gerar alvarás de contribuintes eventual;
- ✓ Gerar relatórios de contribuintes eventual;
- ✓ Controlar baixas manual, por contrato, eletrônica, cancelamento, prescrição/decadência, compensação, dação em pagamento, judicial, remissão, transação, em recurso etc.;
- ✓ Baixar arquivos DAF607 para acompanhamentos dos pagamentos das empresas optantes pelo simples nacional;
- ✓ Baixar arquivos eletrônicos pagos via PIX;
- ✓ Pesquisar todos dos tributos, inscritos ou não em dívida ativa, por natureza, por exercícios, por inscrição, por CNPJ, por nome, por número de contrato, por número do documento de arrecadação atual e anterior, por número de sorteio, por número da nota



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- fiscal, por número do cemitério, por número do processo do tribunal de contas, por número de auto de infração e processo administrativo, por número de DAM unificado etc.;
- ✓ Imprimir documentos de arrecadação municipal normal ou em dívida ativa, em execução fiscal, autuado ou notificado, carnê normal, carnê de parcelamento ou reparcelamento etc.; através de janelas de consultas;
  - ✓ Imprimir vínculos de responsabilidade com todos os tributos em aberto, seja eles inscritos ou não em dívida ativa, executado, parcelado, reparcelado etc., de um contribuinte específico;
  - ✓ Imprimir espelho da vida fiscal com todos os tributos lançados em nome do contribuinte específico;
  - ✓ Imprimir documentos de arrecadação municipal por CPF e por CNPJ, inscritos ou não em dívida ativa;
  - ✓ Lançar e imprimir documentos de arrecadação municipal de penalidades impostas pelo Tribunal de Contas (multas e ressarcimentos);
  - ✓ Parcelar débitos tributários por natureza, por inscrição individual ou coletiva incluindo vários imóveis ao mesmo tempo;
  - ✓ Reparcelar contratos de parcelamentos com parcelas em aberto;
  - ✓ Parcelar débitos executados de natureza tributária e não tributária;
  - ✓ Selecionar débitos que serão parcelados;
  - ✓ Simular valores das parcelas do contrato de parcelamentos;
  - ✓ Gerar, imprimir ou reimprimir contratos de parcelamentos ou reparcelamentos;
  - ✓ Gerenciar contratos de parcelamentos ou reparcelamentos por natureza do tributo, inadimplentes, executados etc.;
  - ✓ Alterar ou excluir documento de arrecadação municipal;
  - ✓ Reverter situação do documento de arrecadação municipal, normal e unificado;
  - ✓ Pesquisar lançamentos ou extinção de modalidade de lançamento;
  - ✓ Lançar créditos tributários por modalidade de suspensão, com número e data do processo administrativo;
  - ✓ Extinguir créditos tributários da modalidade de suspensão;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Lançar de ofício os tributos de natureza tributária e não tributária, de forma individual ou coletiva;
- ✓ Gerar e imprimir o livro da dívida ativa;
- ✓ Lançar na dívida ativa os tributos de natureza tributária e não tributária objeto de fiscalização, notificação, auto de infração, contratos de parcelamento ou parcelamentos inadimplentes etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatórios de devedores para envio ao Tribunal de Contas por natureza individual ou coletiva, por data de lançamento na dívida ativa tributária e não tributária, por nome, por exercício, por data etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório da dívida ativa tributária e não tributária para envio ao Tribunal de Contas em CSV, PDF, Metadados etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatórios de devedores inscritos na dívida ativa, tributária e não tributária, para envio ao Tribunal de Contas por data de inscrição e por exercício, com filtros para sair débitos parcelados, executados ou não, com acréscimos legais etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatórios de devedores para envio ao Tribunal de Contas, contendo saldos anterior e atual da dívida ativa tributária e não tributária, com valores das perdas estimadas, por exercício etc. e com opção para exportar em XML;
- ✓ Gerar e imprimir relatórios dos maiores devedores para cobrança administrativa com filtros por natureza, por quantidade de devedores, por intervalo de valores - maior ou menor, por exercício inicial e final etc., com opções para escolha de valor original, de valor atualizado, de valor corrigido, da situação da empresa (ativo, inativo e suspenso etc.), de não sair imóveis ignorados, de pôr ou não encargo legal etc.;
- ✓ Gerar e imprimir SEEDs dos maiores devedores para cobrança administrativa com filtros por natureza, por quantidade de devedores, por intervalo de valores - maior ou menor, por exercício inicial e final etc., com opções para escolha de valor original, de valor atualizado, de valor corrigido, da situação da empresa (ativo, inativo e suspenso etc.), de não sair imóveis ignorados, de pôr ou não encargo legal, de pôr mensagem etc.;
- ✓ Gerar e imprimir carta sem DAM ou com DAM dos maiores devedores para cobrança administrativa com filtros por natureza, por quantidade de devedores, por intervalo de valores - maior ou menor, por exercício inicial e final etc., com opções para escolha de valor original, de valor atualizado, de valor corrigido, da situação da empresa (ativo,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

inativo e suspenso etc.), de não sair imóveis ignorados, de pôr ou não encargo legal, com escolha de textos, com escolha de data limite etc.;

- ✓ Gerar e imprimir DAM dos maiores devedores para cobrança administrativa com filtros por natureza, por quantidade de devedores, por intervalo de valores - maior ou menor, por exercício inicial e final etc., com opções para escolha de valor original, de valor atualizado, de valor corrigido, da situação da empresa (ativo, inativo e suspenso etc.), de não sair imóveis ignorados, de pôr ou não encargo legal, com escolha do banco, da data limite para pagamento etc.;
- ✓ Unificar documento de arrecadação municipal dos maiores devedores de forma automática em lote;
- ✓ Desunificar documento de arrecadação municipal dos maiores devedores de forma automática em lote;
- ✓ Conciliar créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, executado, parcelado, reparcelado etc., por nome, número de processo administrativo ou judicial, com redução do valor total por percentual ou valor nominal, definição da data de pagamento e, possibilidade de impressão do documento de arrecadação etc.;
- ✓ Protestar créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, executado, parcelado, reparcelado etc., selecionando para cobrança um ou mais exercícios, com opções de pesquisas por natureza, exercícios, nome do contribuinte, nome do cartório, bancos e parametrização das datas de lançamento e limite para pagamento do documento de arrecadação;
- ✓ Cancelar créditos protestados de forma individual ou coletiva;
- ✓ Gerar carta de anuência de créditos protestados;
- ✓ Gerar relatório de créditos protestados com filtros de pesquisas variados;
- ✓ Gerar relatórios financeiros dos valores recebidos via protesto de créditos tributários e não tributários;
- ✓ lançar execução fiscal, de forma individual ou coletiva, os créditos de natureza tributária e não tributária, cobrados judicialmente com identificação do número dos autos, da vara, da data etc.;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Lançar conciliação, de forma individual ou coletiva, os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, executados, parcelados, reparcelados etc., com identificação do número de processo administrativo, da data etc.;
- ✓ Cancelar execução fiscal por número dos autos, processo administrativo, inscrição etc., de forma individual ou coletiva, através de filtros de pesquisas;
- ✓ Gerar e imprimir relatórios de créditos cobrados judicial ou extrajudicial por natureza, tributária e não tributária, com filtros por valores e datas etc., e com opções para ordenações;
- ✓ Imprimir documento de arrecadação de créditos executados com rebate judicial;
- ✓ Incluir, importar ou digitalizar documentos de execução fiscal garantida;
- ✓ Gerar relatório de execução fiscal garantida;
- ✓ Possuir módulo de auditoria completo para gerar ordem de serviços, termo de início de ação fiscal, planilha de débito e crédito, notificação, auto de infração, termo de encerramento da fiscalização;
- ✓ Gerar e imprimir relatório do termo início de ação fiscal, notificação, auto de infração e ordem de serviços;
- ✓ Gerar e emitir nota fiscal avulsa com os dados do prestador e tomador;
- ✓ Gerar e emitir nota fiscal avulsa com imposto sobre serviços e imposto de renda automáticos;
- ✓ Gerar declaração sem pendência fiscal na nota fiscal avulsa;
- ✓ Gerar e imprimir nota fiscal avulsa cancelada com identificação do usuário e data do cancelamento;
- ✓ Copiar histórico da nota anterior para gerar uma nova nota avulsa;
- ✓ Possuir campos para dedução e retenção dos tributos na nota fiscal avulsa;
- ✓ Gerar e imprimir nota fiscal avulsa sem dedução de tributos;
- ✓ Pesquisar notas avulsas geradas por número, nome do prestador e tomador, data etc.;
- ✓ Imprimir relatório com as notas avulsas geradas no nome do prestador ou tomador específicos, por data inicial e final, por situação aberto ou pago etc.;
- ✓ Imprimir relatório com as notas avulsas canceladas por data inicial e final etc.;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir cadastro de cemitérios para registo do número da guia de sepultamento, dados do falecido, causa da morte, local do sepultamento, tipo de jazigo etc.;
- ✓ Possuir cadastro de cemitérios para registo dos dados do declarante;
- ✓ Gerar e imprimir documento de arrecadação vinculado ao cadastro de cemitérios;
- ✓ Gerar e imprimir autorização para retirada de despojos vinculado ao cadastro de cemitérios;
- ✓ Gerar e imprimir certidão de sepultamentos vinculado ao cadastro de cemitérios;
- ✓ Gerar e imprimir certidão negativa vinculado ao cadastro de cemitérios;
- ✓ Gerar e imprimir relatórios por data de sepultamento, por tipo de jazigo, por cemitério, por causa morte, por certidão de sepultamento etc.;
- ✓ Gerar e imprimir livro de cemitério;
- ✓ Possuir tabela de tributos para registo de códigos contábeis principal, de multas e juros do principal, de dívida ativa, de multas e juros da dívida ativa;
- ✓ Possuir tabela de tributos por tipo de inscrição, sigla, periodicidade de vencimento, natureza, código judicial, código de multas e juros judicial etc.;
- ✓ Possuir tabela de tributos para exceções à anistia tributária;
- ✓ Possuir tabela de tributos para controlar os tipos lançamentos eventual;
- ✓ Possuir tabela de tributos para informar contas bancárias, fontes de recurso, eventos contábeis para integração com o SIAFIC e envio de informações para o sistema contábil da prefeitura;
- ✓ Pesquisar os tributos por códigos contábeis, por sigla, descrição etc.;
- ✓ Possuir tabela para registo da unidade fiscal municipal, mensal e anual, para atualização dos tributos de acordo os índices oficiais divulgados pelo governo federal;
- ✓ Copiar registros da unidade fiscal municipal de um ano para o outro;
- ✓ Pesquisar a unidade fiscal por ano, mês etc.;
- ✓ Possuir tabela para registo de vencimentos dos tributos por natureza;
- ✓ Copiar registros dos vencimentos de um ano para o outro;
- ✓ Pesquisar vencimentos por natureza, ano, mês etc.;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir tabela para registro dos dados bancários das instituições financeiras que possuem convênio com o município via código de barras, PIX etc.;
- ✓ Possuir tabela para registro dos dados bancários das instituições financeiras que possuem integração com o sistema contábil para envio de informações para o SIAFIC;
- ✓ Pesquisar instituições financeiras conveniadas com o município;
- ✓ Possuir tabela para registro da marca, modelo e cor dos veículos com permissão ou concessão municipal;
- ✓ Pesquisar dados do veículo com permissão ou concessão municipal;
- ✓ Possuir tabela de dependentes de imposto de renda;
- ✓ Pesquisar dependentes de imposto de renda;
- ✓ Possuir tabela para registro da tabela de imposto de renda;
- ✓ Pesquisar registros da tabela de imposto de renda;
- ✓ Possuir tabela para registro da tabela do INSS;
- ✓ Pesquisar registros da tabela de INSS;
- ✓ Possuir tabela para registro dos dados utilizados na cobrança da taxa de limpeza pública;
- ✓ Possuir tabela para registrar o tipo de permissão ou concessão municipal (veículo, mercado etc.);
- ✓ Pesquisar o tipo de permissão.;
- ✓ Possuir tabela de renúncia fiscal com opções para inserir data inicial e final e número da lei que concedeu o benefício fiscal;
- ✓ Imprimir documento de arrecadação municipal para pagamento via REFIS de créditos tributários e não tributário, inscritos ou não em dívida ativa, executados, parcelados etc.;
- ✓ Pesquisar leis de renúncia fiscal;
- ✓ Possuir tabela para registro de documentos obrigatórios do termo de início de ação fiscal;
- ✓ Pesquisar documentos solicitados no termo de início de ação fiscal;
- ✓ Possuir tabela de taxas das atividades econômicas nacional para inserir valores por cada atividade;
- ✓ Pesquisar atividades econômicas nacional pelo código, descrição etc.;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir tabela de taxas das atividades econômicas nacional que permita classificar faturamento maior ou menor, definir a natureza, exercício, valor da taxa, redução etc.;
- ✓ Pesquisar atividades econômicas nacionais classificadas;
- ✓ Possuir tabela de taxas das atividades econômicas municipal para inserir valores por exercício, por tipo de receita, por metro quadrado inicial e final etc.;
- ✓ Pesquisar atividades econômicas municipal pela descrição, exercício etc.;
- ✓ Possuir tabela de taxas para inserir valores pela quantidade de funcionários, pela quantidade de metros quadrados, com alimentação anual;
- ✓ Possuir tabela de vigilância sanitária para inserir valores, exercícios, códigos, descrição etc.;
- ✓ Pesquisar itens da tabela de vigilância sanitária;
- ✓ Possuir tabela de taxas de receita bruta para inserir valores maior ou menor, exercícios, descontos, tipos de receitas etc.;
- ✓ Possuir tabela de IPTU com valor unitário padrão para inserir exercício, inscrição inicial e final, coeficiente etc., observando cada logradouro;
- ✓ Copiar valor unitário padrão de terreno de um ano para o outro;
- ✓ Possuir tabela de IPTU com valor unitário padrão de construção para inserir exercício, valor de metro quadrado, coeficiente etc., observando o tipo de construção e estado de conservação;
- ✓ Copiar valor unitário padrão de construção de um ano para o outro;
- ✓ Possuir tabela de IPTU com alíquotas para inserir exercício e alíquotas, observando a utilização;
- ✓ Copiar alíquotas de IPTU de um ano para o outro;
- ✓ Possuir tabela de IPTU com alíquota progressiva para a inserir exercício, faixa, valor a deduzir etc., observando a utilização;
- ✓ Copiar alíquotas progressiva de IPTU de um ano para o outro;
- ✓ Possuir tabela de IPTU com fator de obsolescência para inserir exercício, fator etc.;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir tabela de IPTU com parâmetros para a inserir exercício, valor, observando a situação do terreno, topografia, pedologia, alinhamento, posicionamento, situação da unidade construída, cobertura etc.;
- ✓ Copiar parâmetros de IPTU de um ano para o outro;
- ✓ Possuir tabela de IPTU/SINDUSCON com fatores de conversão de área para a inserir área maior ou menor etc.;
- ✓ Possuir tabela de IPTU/SINDUSCON com estágio da obra para a inserir o percentual do CUB e descrição;
- ✓ Possuir tabela de IPTU/SINDUSCON com projeto padrão CUB para a inserir o padrão, observando o projeto e o nível;
- ✓ Possuir tabela de IPTU/SINDUSCON com atualização monetária para a inserir mês e ano, observando os tipos de padrões;
- ✓ Possuir tabela de IPTU/SINDUSCON com depreciação para a inserir o exercício e a depreciação, observando o estado de conservação;
- ✓ Possuir tabela de ISS fixo para inserir exercício, descrição, valor etc.;
- ✓ Possuir tabela de cálculo de atualização monetária, juros de mora, multas de mora alimentadas de acordo a legislação municipal;
- ✓ Possuir tabela para inserir logradouros, tipos de logradouros, estado, cidade, bairros;
- ✓ Possuir tabela de parcelamento incentivado para cobrança judicial e extrajudicial, parametrizada de acordo as regras da lei municipal;
- ✓ Possuir tabela de preços públicos, parametrizada de acordo as regras da legislação municipal;
- ✓ Elaborar textos com opções para escolher tipos de fonte, tamanho da fonte, cores da fonte, alinhar a esquerda, justificar, alinhar a direita, centralizar, negrito, itálico, sublinhar etc.;
- Gerar e imprimir carta de citação na fase de execução fiscal;
- ✓ Gerar e imprimir certidão da dívida ativa com ou sem petição inicial por data de lançamento na dívida, com natureza do tributo, com nome e texto e com opções para juntar exercícios e marcar procuradoria;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Gerar e imprimir certidão da dívida ativa com ou sem petição inicial por exercício inicial e final, com natureza do tributo, com nome e texto e com opções para juntar exercícios e marcar procuradoria;
- ✓ Gerar e imprimir certidão da dívida ativa com ou sem petição inicial por número de protesto, com nome e texto e com opções para juntar exercícios e marcar procuradoria;
- ✓ Reimprimir certidão da dívida ativa já executada;
- ✓ Gerar e imprimir termo de inscrição da dívida ativa por natureza do tributo, por inscrição inicial e final, por exercício inicial e final, por nome inicial e final, com opções para juntar exercícios e texto;
- ✓ Gerar e emitir certidão negativa de imóvel urbano e rural, certidão negativa de pessoa física, certidão negativa de empresas (jurídica), certidão negativa de gestores públicos, certidão negativa com efeito de positiva, certidão de lançamento cadastral etc.;
- ✓ Gerar e imprimir contratos de permissão de uso dos serviços permissionados;
- ✓ Gerar e imprimir correspondências via mala direta por natureza, inscrição, exercício etc.;
- ✓ Gerar e imprimir correspondências via mala direta para contribuintes isentos;
- ✓ Gerar e imprimir comprovante de notificação na entrega direta de documentos tributários;
- ✓ Filtrar histórico com tipos de certidões negativas, negativas com efeito de positiva já emitidas e reimprimir;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro econômico por ordem alfabética, com opções de filtros pelo porte da empresa, situação cadastral etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro econômico por inscrição municipal, com opções de filtros pelo porte da empresa, situação cadastral, tributos relacionados, atividades e demais atividades, tipos de estabelecimentos etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro econômico por data de opção ao simples nacional, com opções de filtros pelo porte da empresa, situação cadastral, tributos relacionados, atividades e demais atividades, tipos de estabelecimentos etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro econômico por logradouros, com opções de filtros pelo porte da empresa, situação cadastral etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro econômico por bairros, com opções de filtros pelo porte da empresa, situação cadastral etc.;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro imobiliário por ordem alfabética, com opções de filtros pela situação cadastral, tipos de benefício fiscal etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro imobiliário por inscrição, com opções de filtros pela situação cadastral, tipos de utilização do imóvel etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro imobiliário com memória de cálculo, com opções de filtros pela situação cadastral, tipos de utilização do imóvel etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro imobiliário por exercício, contendo memória de cálculo do IPTU;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro imobiliário por logradouros, com opções de filtros pela situação cadastral, tipos de utilização do imóvel etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com dados do cadastro imobiliário por bairros, com opções de filtros pela situação cadastral, tipos de utilização do imóvel etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatísticos dos tributos arrecadados por natureza e datas de baixa e crédito, com opções por tipos de baixas, bancos etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatísticos dos tributos arrecadados por todas naturezas e datas de baixa e crédito, com opções por tipos de baixas, bancos etc.;
- ✓ Gerar e imprimir um resumo contábil contendo arrecadações tributárias de todos ou apenas um banco específico, por data inicial e final;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatístico com o perfil do IPTU por logradouro e por ano evidenciando a utilização através do lançamento;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatístico com o perfil do IPTU por setor e por ano evidenciando a utilização através do lançamento;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatístico com o perfil do IPTU por bairro e por ano evidenciando a utilização através do lançamento;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatístico com o perfil do ITIV por logradouro e por ano evidenciando a utilização através do lançamento;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatístico com o perfil do ITIV por setor e por ano evidenciando a utilização através do lançamento;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatístico com o perfil do ITIV por bairro e por ano evidenciando a utilização através do lançamento;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Gerar e imprimir relatório de imóveis com benefício fiscal no município;
- ✓ Gerar e imprimir relatório dos tributos não lançados por natureza e por ano etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório estatístico com panorâmica da dívida ativa por logradouro e por ano evidenciando de forma abrangente a situação dos lançamentos;
- ✓ Simular e isentar IPTU por exercício, com opções de filtros por tipos de utilização do imóvel, por metro quadrado, por valor etc.;
- ✓ Remir crédito tributário e não tributário por natureza, valor, exercícios etc., com opção para identificação do número da lei e data;
- ✓ Gerar e imprimir relatório de créditos tributários e não tributário remidos;
- ✓ Gerar e imprimir relatório panorâmico com a arrecadação de tributos por natureza, inscrição e data;
- ✓ Gerar e imprimir relatório com o resultado da renúncia fiscal de tributos por período;
- ✓ Gerar e imprimir DAM/Carnê (individual ou coletivo) por natureza do tributo, por inscrição inicial e final e por valor inicial e final, com opções para configurar exercício e cota, mensagens, desconto e vencimento com desconto, escolha do banco, ocupação do lote, capa do carnê, sorteio, envio por e-mail;
- ✓ Gerar e imprimir DAM/Carnê (individual ou coletivo) por natureza do tributo, por logradouro inicial e final e por valor inicial e final, com opções para configurar exercício e cota, mensagens, desconto e vencimento com desconto, escolha do banco, ocupação do lote, capa do carnê, sorteio, envio por e-mail;
- ✓ Gerar e imprimir DAM/Carnê por CPF ou CNPJ, com opções para parametrizar a natureza do tributo, exercício e cota, configuração de mensagens, desconto e vencimento com desconto, banco, capa do carnê, sorteio, SEED;
- ✓ Gerar e imprimir DAM/Carnê nos moldes do layout dos correios;
- ✓ Gerar e imprimir DAM/Carnê (individual ou coletivo) por galpão/pavilhão, com opções para parametrizar a natureza do tributo, exercício e cota, configuração de mensagens, desconto e vencimento com desconto;
- ✓ Gerar e imprimir relatório para análise de receitas lançadas por natureza, por data inicial e final, por logradouro inicial e final, por inscrição inicial e final, com opções de filtros para



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

não sair isentos ou ignorados, analítico ou sintético, abertos ou todos etc., e com tipos de ordenação;

- ✓ Gerar e imprimir certidão da dívida enviadas para procuradoria por natureza individual ou coletiva;
- ✓ Gerar e imprimir relatório comparativo de lançamentos ano a ano, por natureza, exercício inicial e final, inscrição inicial e final, com percentual e diferença e opções para os tipos de ordenação;
- ✓ Gerar e imprimir alvarás de licença e localização, de fiscalização do funcionamento, de vigilância sanitária, de publicidade, de serviços permissionados, de veículos de aluguel por inscrição municipal com opções para definir vencimento e mensagem;
- ✓ Gerar e imprimir relatório de alvarás de licença e localização, de fiscalização do funcionamento, de vigilância sanitária, de publicidade, de serviços permissionados, de veículos de aluguel por inscrição municipal com opções para definir data inicial e final, emissor;
- ✓ Gerar e imprimir relatório de alvarás de construção e reforma e habite-se com opções para definir data inicial e final, nome e inscrição;
- ✓ Autenticar alvarás emitidos;
- ✓ Gerar e imprimir relatório de baixas por cancelamento, prescrição/decadência, compensação, dação em pagamento, judicial, remissão, transação, em recurso, ISS retido local e fora, com opções para filtrar por natureza ou todas as naturezas, por data inicial e final;
- ✓ Gerar e imprimir relatório crítico dos imóveis sem valor unitário padrão de terrenos;
- ✓ Gerar e imprimir relatório crítico dos imóveis pela ocupação do lote individual ou coletivo;
- ✓ Gerar e imprimir relatório crítico do cadastro econômico que inexistem tributos relacionados;
- ✓ Gerar e imprimir relatório de logradouros por cidade, bairro etc.;
- ✓ Gerar e imprimir relatório por tributo, por cadastro nacional de atividades econômicas, por vigilância sanitária;
- ✓ Gerar e imprimir etiquetas para os cadastros imobiliário e econômico com dívidas judicial ou extrajudicial por natureza, exercício e, com opções para escolhas do endereço;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Gerar e imprimir relatório com o valor unitário padrão de terrenos dos imóveis por exercício inicial e final, inscrição inicial e final, logradouro inicial e final e com opções para ordenar valores de forma crescente ou decrescente;
- ✓ Gerar e imprimir relatórios da dívida ativa de natureza tributária e não tributária no formato CSV;
- ✓ Possuir calendário fiscal para definir datas de feriados municipal, estadual e federal vinculadas aos vencimentos dos tributos;
- ✓ Possuir formulário para definição de contas bancárias com dígitos verificador na homologação de convênios;
- ✓ Possuir formulário para configurações básicas do sistema no município, tais como arquivos TXT, URL, conhecimento de receitas, cálculos de multas e ressarcimentos do tribunal de contas, formato de cálculos das taxas, parametrização de REFIS, certidões e resumo das receitas contábeis, penalidades diárias, validade de certidões, forma de cálculos para IR simplificado e imposto via sinduscon, enquadramento legal e área para progressiva de IPTU, limite para quantidade de UF da taxa de obras, limite da quantidade de notas avulsas, isenção terreno único, enquadramento legal e percentual para juros financeiro, conciliação para execução e parcelamentos, parcelamento com débito em conta, alvará de veículos por idade, logomarca e brasão, assinatura digital, assinatura do secretário e diretor, configuração de dados para protestos de certidão da dívida ativa, habilitar e unificar taxa de resíduos sólidos com o IPTU, habilitar taxas de turismo, bloquear alvarás sujeitos a vigilância sanitária e meio ambiente, URL pix, URL para integração contábil via siafic, importar escrituração e eventos para o siafic, importar planos de contas via siafic etc.;
- ✓ Prorrogar de vencimento dos tributos lançados por natureza;
- ✓ Liberar sequência de número de processos administrativos manual e automático;
- ✓ Importar arquivos da junta comercial (regin), gravar e cadastrar de forma automática os dados da empresa no cadastro econômico;
- ✓ Gerar e imprimir relatório via regin;
- ✓ Gerar arquivos de reconhecimento das receitas lançadas para envio e reenvio ao siafic com identificação do banco, a data de envio, número do lote etc.;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Gerar arquivos de arrecadação das receitas para envio e reenvio ao siafic com identificação do banco, a data de envio, número do lote etc.;
- ✓ Gerar arquivos de estorno de reconhecimento e arrecadações das receitas enviadas para o siafic;
- ✓ Integrar com o sistema contábil para atendimento ao SIAFIC;
- ✓ Gerar e imprimir relatórios analíticos e sintecos do siafic;
- ✓ Gerar e imprimir relatório críticos de arquivos enviados para o siafic;
- ✓ Gerar e imprimir relatório do siafic por data de envio, data crédito, natureza do tributo, número do lote, banco, usuário etc.;
- ✓ Cadastrar centro de custos, contas bancárias, eventos, órgãos, rubricas, unidades contábeis etc.; para integração contábil e atendimento ao siafic;
- ✓ Auditar alvarás emitidos;
- ✓ Escolher impressora disponível na rede, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias para impressão etc.;
- ✓ Fazer críticas na transferência ou transmissão de imóveis com débitos;
- ✓ Fazer críticas de cadastros inativos, suspensos, baixados etc.;
- ✓ Bloquear impressão de dívidas de documento de arrecadação na procuradoria;
- ✓ Controlar notificações de lançamentos emitidas/enviadas;
- ✓ Controlar execuções fiscais da dívida ativa tributária e não tributária;
- ✓ Controlar inscrição na dívida ativa dos tributos;
- ✓ Guardar histórico da planta genérica de valores para cálculo do IPTU por cada exercício;
- ✓ Desmembrar e/ou lembrar imóveis;
- ✓ Gerar e imprimir num único carnê valores de IPTU e taxa de lixo;
- ✓ Possuir lista débitos junto as instituições financeiras;
- ✓ Possuir módulo completo para emissão de certidões pelos contribuintes;
- ✓ Possuir módulo completo para emissão de DAM pelos contribuintes;
- ✓ Possuir módulo completo para emissão de alvarás pelos contribuintes;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir módulo completo para emissão do cartão de inscrição municipal pelos contribuintes;
- ✓ Possuir módulo completo para autenticidade de certidões, alvarás, cartão de inscrição municipal, guia do imposto sobre transmissão etc., pelos contribuintes;
- ✓ Integrar dados do cadastro econômico com a declaração fiscal de serviços prestados, sem intervenção humana;
- ✓ Integrar dados do cadastro econômico com a declaração fiscal de serviços tomados, sem intervenção humana;
- ✓ Integrar dados do cadastro econômico com a declaração de bancos, sem intervenção humana;
- ✓ Integrar dados do cadastro econômico com a declaração de cartório, sem intervenção humana;
- ✓ Integrar dados do cadastro econômico com a simplificada, sem intervenção humana;
- ✓ Integrar dados do cadastro econômico com a declaração eventual, sem intervenção humana;
- ✓ Possuir api de integração com o sistema de gestão da prefeitura para impressão de documento de arrecadação, alvarás, certidões etc.;
- ✓ Possuir api de integração com sistemas de concursos públicos para geração do documento de arrecadação municipal;
- ✓ Possuir auditoria das ações executadas no sistema.

**2.4. ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DE NOTA FISCAL:**

**2.4.1. Impressa:**

- ✓ Possuir brasão e dados da Prefeitura;
- ✓ Possuir logomarca da empresa;
- ✓ Possuir numeração sequencial;
- ✓ Possuir data de geração;
- ✓ Possuir número da assinatura digital;
- ✓ Possuir competência;
- ✓ Possuir forma de pagamento;
- ✓ Possuir dados do prestador e tomador de serviços;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir identificação do local da prestação dos serviços
- ✓ Possuir identificação do município de incidência do imposto;
- ✓ Possuir indicação de retenção ou não do ISSQN;
- ✓ Possuir retenções federais;
- ✓ Possuir descrição dos serviços;
- ✓ Possuir subitem de serviços com descrição;
- ✓ Possuir campo de observações;
- ✓ Possuir QR Code;
- ✓ Possuir número da legislação municipal que deu origem a implantação da nota fiscal;
- ✓ Possuir valor aproximado dos tributos (federal, estadual e municipal) individualizados por ente;
- ✓ Possuir identificação do código da obra e número da ART.

**2.4.2.Módulo contribuinte:**

- ✓ Possuir selo de blindagem;
- ✓ Permitir consulta dos dados cadastrais;
- ✓ Permitir personalizar a logomarca da empresa na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço;
- ✓ Permitir cadastro de tomadores individual ou por meio de processamento em lote quando da importação das notas fiscais emitidas;
- ✓ Permitir consultar os dados de seus clientes por meio de filtros;
- ✓ Permitir cadastrar, alterar, inativar, parametrizar etc., os níveis de acesso, via login e senha, de cada usuários;
- ✓ Permitir gerar Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços;
- ✓ Permitir gerar e imprimir documento de arrecadação vinculados às notas fiscais emitidas por competência;
- ✓ Permitir geração de documento de arrecadação automático;
- ✓ Permitir consultar o envio por meio de correio eletrônico, das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços já emitidas, a qualquer momento, com filtros de busca;
- ✓ permitir configuração de envio automático da nota fiscal gerada para o tomador de serviços;
- ✓ Permitir importar em lote Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços e Recibos Provisórios de Serviços por meio de processamento em lote;
- ✓ Permitir Exportar Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços para sistemas próprios, por meio de processamento em lote;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Permitir enviar dados cadastrais para análise e alteração na prefeitura;
- ✓ Permitir enviar solicitação de cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas;
- ✓ Permitir a substituição de notas de forma parametrizada;
- ✓ Permitir enviar solicitação de cancelamento de boletos de arrecadação gerados;
- ✓ Permitir a impressão de Recibos Provisórios de Serviços;
- ✓ Permitir consulta de notas fiscais enviadas;
- ✓ Permitir inserir alíquotas específicas do ISSQN no caso de prestadores de serviços optantes pelo do Simples Nacional;
- ✓ Permitir colocar a quantidade de casas decimais no valor dos serviços para emissão de notas fiscais;
- ✓ Permitir gravar as alíquotas dos tributos municipais e federais em campos específicos para cálculo das retenções;
- ✓ Permitir optar pela escolha da forma de pagamento dos serviços pelo tomador;
- ✓ Permitir a parametrização de subitem de serviços principal;
- ✓ Permitir inserir número e data de Recibo Provisório de Serviço – RPS, quando este estiver sendo substituído pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviço;
- ✓ Permitir gravar os dados automáticos do tomador na geração da nota;
- ✓ Permitir carregar os dados do tomador de forma automática com a função autocompletar;
- ✓ Permitir imprimir Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços individual ou em lote de forma concomitante entre vários usuários;
- ✓ Permitir gerar Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços por meio de processamento em lote, fazendo previamente uma validação e/ou crítica do arquivo;
- ✓ Permitir a impressão do Livro Fiscal Eletrônico de ISS, bem como dos documentos de arrecadação, por período a ser definido;
- ✓ Permitir verificar a validade e veracidade da nota emitida;
- ✓ Permitir trazer o histórico da nota quando esta for copiada ou substituída;
- ✓ Permitir mostrar em tela os valores individualizados dos tributos municipal, estadual e federal;
- ✓ Permitir mostrar em tela o tipo de alíquota enquadrada para o prestador;
- ✓ Permitir mostrar a data da primeira e última nota emitida pelo prestador;
- ✓ Permitir mostrar o total de notas emitidas e o faturamento do prestador;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Permitir a exportação das notas fiscais eletrônicas emitidas pelos prestadores de serviços, para seus respectivos contadores, alimentando seus Sistemas Informatizados, por meio de processamento em lote;
- ✓ Permitir mostrar subitem e CNAE;
- ✓ Permitir identificar se o documento de arrecadação foi auditado;
- ✓ Permitir mostrar as notas fiscais vinculadas ao documento de arrecadação;
- ✓ Permitir consulta dos dados eletrônicos do prestador;
- ✓ Permitir liberação para impressão da nota fiscal somente após a baixa do documento de arrecadação;
- ✓ Permitir downloads do webservice padrão próprio e Abrasf;
- ✓ Permitir alternância de módulos sem sair do sistema;
- ✓ Permitir o credenciamento de contribuintes;
- ✓ Permitir acesso dos contadores ao sistema com uso de funções parametrizadas pelos contribuintes;
- ✓ Permitir bloqueio de emissão de notas pelo MEI após atingir o faturamento;
- ✓ Permitir bloqueio de emissão de notas para ME e EPP após atingir o faturamento;
- ✓ Possuir barra de progresso com alerta de faturamento para empresas do simples nacional.

**2.4.3. Módulo administrador:**

- ✓ Possuir selo de blindagem;
- ✓ Possuir comparativos de arrecadação detalhada por tributos com visualização gráfica;
- ✓ Possuir comparativo de arrecadação detalhada dos tributos pagos pelas empresas optantes ou não do simples nacional;
- ✓ Permitir configurar o comparativo de arrecadação gráfica de forma mensal ou anual;
- ✓ Permitir identificar contribuintes enquadrados e a quantidade de notas emitidas;
  - ✓ Possuir filtros de pesquisas de enquadramentos, bloqueios e credenciamentos de contribuintes;
  - ✓ Permitir consultas de contribuintes por nome, CNPJ/CPF, inscrição municipal etc.;
  - ✓ Permitir exportação dos cadastros dos contribuintes em TXT ou XML;
  - ✓ Permitir cadastrar prestadores ou tomadores de serviços;
  - ✓ Permitir cadastrar e parametrizar permissões dos administradores para operar o sistema;
  - ✓ Permitir consultar, alterar, inativar e parametrizar permissões dos administradores já cadastrados;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Permitir cadastrar logins e senhas híbridas ou não para acesso ao sistema;
- ✓ Permitir o acesso com login e senha de administradores com permissões específicas;
- ✓ Permitir consultar, alterar ou excluir os dados dos prestadores ou tomadores de serviços;
- ✓ Permitir inativar ou suspender prestadores ou tomadores com identificação de processo administrativo;
- ✓ Possuir histórico das empresas não optantes ou optantes do Simples Nacional;
- ✓ Permitir imprimir a ficha cadastral dos contribuintes;
- ✓ Permitir gerar e imprimir Termo de Enquadramento por contribuinte enquadrado na Nota Fiscal;
- ✓ Permitir consultar a localização e endereço de empresas através do Google Maps;
- ✓ Permitir alterar senha de acesso de cada usuário;
- ✓ Possuir auditoria das telas de cadastro de prestadores e tomadores de serviços;
- ✓ Permitir vinculação automática do subitem de serviços à CNAE no cadastro de contribuintes;
- ✓ Permitir o cadastramento dos sócios vinculados a empresas;
- ✓ Permitir enquadrar ou desenquadrar contribuintes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
- ✓ Permitir bloquear o acesso de prestadores ou tomadores na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
- ✓ Permitir bloquear a emissão de notas de prestadores para tomadores do exterior;
- ✓ Permitir parametrizar o tipo de declaração por contribuinte específico;
- ✓ Permitir parametrizar o tipo de imposto por contribuinte específico;
- ✓ Permitir críticas ao cadastro de contribuintes com dados semelhantes;
- ✓ Permitir o cadastro de contadores;
- ✓ Permitir cadastrar, consultar, alterar, excluir, ativar ou inativar contadores;
- ✓ Possuir cadastro de domicílio eletrônico do contribuinte para envio de correspondências e notificações;
- ✓ Possuir cadastro de domicílio eletrônico do contribuinte para envio automático de notificações para o e-mail do contribuinte;
- ✓ Possuir o cadastro de domicílio eletrônico que liste os prestadores notificados, bem como a quantidade de notificações recebidas;
- ✓ Possuir cadastro de domicílio eletrônico que detalhe as notificações enviadas por número de notificação, assunto, data de emissão, prazo, situação se lida ou não, data da ciência, com identificação do auditor;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir cadastro de domicílio eletrônico do contribuinte que identifique contribuintes destinatários como ativo ou inativo;
- ✓ Possuir cadastro de domicílio eletrônico do contribuinte que permita visualizar em tela as notificações antes de enviar e alterar;
- ✓ Permitir cadastrar, alterar, excluir e parametrizar o substituto tributário;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos bancários, padrão FEBRABAN, para qualquer banco conveniado;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos bancários via PIX;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos DAF607 das empresas optantes pelo Simples Nacional;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos DAF607 das empresas optantes pelo Simples Nacional e exportar os valores baixados da matriz para uma filial;
- ✓ Permitir identificar o número da guia DAS e o valor integral dos tributos pagos no simples nacional por competência, o valor apenas da parcela do imposto municipal, incluindo seus encargos e datas de arrecadação e de crédito;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos PGDAS-D das empresas optantes pelo Simples Nacional;
- ✓ Permitir detalhar, com a baixa do arquivo PGDAS-D, o nome das empresas optantes, seus números registros, seus tipos de atividades e todos os tributos pagos etc.;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos de períodos do simples nacional;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos de eventos do simples nacional;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos TOPAR do simples nacional;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos deferidos ou indeferidos do simples nacional;
- ✓ Possuir filtros de pesquisas das empresas optantes pelo Simples Nacional indeferidas com débitos no município;
- ✓ Possuir filtros de pesquisas das empresas optantes pelo Simples Nacional indeferidas sem cadastro no município;
- ✓ Permitir pesquisar por CNPJ as empresas optantes pelo Simples Nacional deferidas ou indeferidas no município;
- ✓ Permitir envio de notificações individual ou em lote das empresas optantes pelo Simples Nacional indeferidas;
- ✓ Permitir exportar arquivos em TXT das empresas optantes pelo Simples Nacional indeferidas no município;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos do simples nacional para enquadrar ou desenquadrar empresas optantes com opção para atualização do cadastro municipal;
- ✓ Permitir baixa eletrônica de arquivos do simples nacional para enquadrar ou desenquadrar MEIs com opção para atualização do cadastro municipal;
- ✓ Permitir baixa administrativa (manual) de documentos de arrecadação com identificação do banco e justificativa, com opção para reversão de baixas;
- ✓ Permitir baixa administrativa (manual) de documentos de arrecadação por cancelamento, prescrição/decadência, compensação, dação em pagamento, judicial, remissão, transação, ISS retido total fora, ISS retido total local, em recurso, parcelamento, com identificação do número do processo administrativo, a data da baixa e tipo de modalidade, com opção para reversão de baixas;
- ✓ Permitir consulta de tributos lançados por nome, CNPJ/CPF e por número de documento de arrecadação municipal e do simples nacional, com opções de filtros;
- ✓ Permitir listar todas as notas fiscais emitidas e vinculadas ao documento de arrecadação específico;
- ✓ Permitir reversão de baixas de documentos de arrecadação já baixados;
- ✓ Permitir atualizar documentos de arrecadação de contribuintes específicos sem a necessidade de impressão;
- ✓ Permitir o lançamento de ISS fixo por nível superior ou não, por sociedades de profissionais, em cota única ou em cotas fracionadas;
- ✓ Permitir o lançamento de ISS avulso e por estimativa;
- ✓ Permitir imprimir documento de arrecadação avulso;
- ✓ Permitir listar o nome das empresas que lançaram ou não ISS Fixo por nível, exercício e nome;
- ✓ Permitir exportação em XLS dos DAMs de ISS fixo gerados;
- ✓ Permitir impressão, individual ou em lote, do ISS fixo para pagamento;
- ✓ Permitir recálculo de documento de arrecadação vencido com data atual ou posterior;
- ✓ Permitir exportação de documentos de arrecadação por período;
- ✓ Permitir receber, analisar e responder solicitações dos prestadores ou tomadores de serviços;
- ✓ Permitir analisar as solicitações autorizadas, pendentes ou recusadas dos prestadores e tomadores de serviços;
- ✓ Possuir detalhamento e histórico das solicitações autorizadas, pendentes ou recusadas dos prestadores e tomadores de serviços;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Permitir autorizar a quantidade de RPS a ser impresso por empresa;
- ✓ Permitir gerar e exporta notas fiscais para o TSE;
- ✓ Permitir a restauração de notas fiscais canceladas;
- ✓ Possuir lista de serviços com os itens e subitens da lei complementar 116 e alterações;
- ✓ Permitir consulta dos itens e subitens da lista de serviços;
- ✓ Permitir alterar ou excluir item da lista serviços;
- ✓ Permitir incluir item por grupo e subitem na lista de serviços para cálculo do imposto sobre serviços;
- ✓ Permitir configurar na lista de serviços dedução, desconto incondicional, local da incidência do imposto e percentual de dedução;
- ✓ Possuir regras de cálculos para ISS fixo;
- ✓ Possuir cadastro do Código Nacional de Atividade Econômicas - CNAE;
- ✓ Permitir consulta de CNAEs e subitens de serviços a ele vinculados;
- ✓ Possuir cadastro de empresas para retenção de imposto de renda pessoa física;
- ✓ Possuir cadastro das alíquotas de imposto de renda pessoa física e de transportes;
- ✓ Possuir cadastro das alíquotas de dependentes;
- ✓ Possuir cadastro com valores do INSS;
- ✓ Possuir cadastro com as modalidades de suspensão do crédito tributário;
- ✓ Possuir cadastro com os tipos de justificativas para a baixa manual;
- ✓ Possuir cadastro dos bancos credenciados;
- ✓ Possuir cadastro com os códigos contábeis;
- ✓ Possuir cadastro com o quadro societário e administradores;
- ✓ Possuir cadastro para definição de vencimentos dos tributos;
- ✓ Possuir cadastro para definição dos encargos legais
- ✓ Possuir relatório de faturamento empresarial das notas fiscais emitidas com filtros de pesquisas por optante e não optante, nome, período, item de serviços, tipo do ISS, regime de tributação, status da nota, situação, local da prestação de serviços, permitido detalhar e imprimir por contribuinte individual ou em lote;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas que consomem o webservice;
- ✓ Possuir consulta rápida para impressão de relatórios por nome e número da nota fiscal;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas enquadradas ou não enquadradas;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas com notas fiscais substituídas no município;
- ✓ Possuir relatório que liste as notas fiscais canceladas com boleto de arrecadação pago e imprimir relatórios em lote ou, detalhar, e imprimir por contribuinte individual;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Possuir relatório que liste as empresas pelo número de notificação e termo enquadramento;
- ✓ Possuir relatório que liste as maiores empresas municipais;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas inadimplentes no município com opção para envio de mensagens ou e-mails, ou gerar notificação;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas sem emissão de notas fiscais;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas com desconto incondicional na nota fiscal emitida;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas com retenção de tributos por tipo de pessoa física ou jurídica ou por tipo de retenção municipal ou federal;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas por tomador de serviços específico;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas com emissão de notas fiscais bloqueadas;
- ✓ Possuir relatório de arrecadação por período, por código contábil, por contribuinte, por data do pagamento, por data crédito e por banco específico ou todos;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas que geraram boletos de arrecadação na nota fiscal, declaração ou declaração eventual com filtros de pesquisas por competência, por data de vencimento, por nome, por CNPJ ou inscrição municipal e pelos status do boleto de arrecadação;
- ✓ Possuir relatório que faça o cruzamento das alíquotas das empresas optantes pelo Simples Nacional com as alíquotas do Código Tributário Municipal;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas com inconsistência do cadastro municipal;
- ✓ Possuir relatório que liste as empresas com faturamento incompatível;
- ✓ Permitir impressão livro fiscal por contribuinte e por período com opção para vários filtros de pesquisas;
- ✓ Possuir relatórios gráficos;
- ✓ Possuir relatórios da declaração de serviços de instituições financeiras com o plano de contas comentado, tarifa de serviços, serviços de remuneração variável, identificação da dependência, balancete analítico mensal, demonstrativo da apuração da receita tributável, resumo do demonstrativo da apuração da receita tributável, demonstrativo do valor do imposto a recolher, resumo do demonstrativo do valor do imposto a recolher, demonstrativo das partidas de lançamento etc.;
- ✓ Permitir controlar a quantidade de notas avulsas emitidas;
- ✓ Permitir controlar o prazo para substituição de notas;
- ✓ Permitir controlar a quantidade de declaração eventual emitidas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Permitir parametrizar alíquotas na nota fiscal para empresas com isenção municipal;
- ✓ Permitir parametrizar o Refis municipal;
- ✓ Permitir bloqueio de emissão de notas para os contribuintes inadimplentes no município;
- ✓ Permitir parametrizar as datas dos feriados municipal, estadual e federal;
- ✓ Permitir parametrizar as regras para indeferir empresas do simples nacional após notificação;
- ✓ Possuir filtros auditoria no sistema;
- ✓ Permitir auditar o regime de enquadramento das empresas optante e não optantes após listagem das notas emitidas e subitem utilizado na prestação de serviços;

**2.4.4. Webservices modelo conceitual Abrasf:**

- ✓ Permitir cancelar nota fiscal;
- ✓ Permitir consultar lote de RPS;
- ✓ Permitir consultar notas por RPS;
- ✓ Permitir consultar notas fiscais por serviços prestados;
- ✓ Permitir consultar notas fiscais por serviços tomados;
- ✓ Permitir consultar códigos do município;
- ✓ Permitir consultar notas fiscais por faixa;
- ✓ Permitir consultar notas fiscais por número;
- ✓ Permitir consultar notas fiscais por período;
- ✓ Permitir gerar notas fiscais;
- ✓ Permitir recepcionar lotes de RPS;
- ✓ Permitir recepcionar lotes de RPS síncrono;
- ✓ Permitir substituição de notas fiscais;
- ✓ Permitir consultar empresas autorizadas a emitir notas fiscais;

**2.5. ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DE DECLARAÇÃO FISCAL:**

**2.5.1. Gerar Declarações de Serviços Prestados, por competência:**

- ✓ para todos os contribuintes prestadores de serviços, sediados no município, referente as Notas Fiscais emitidas;
- ✓ para todos os contribuintes prestadores de serviços, sediados no município, que não emitem notas fiscais, no caso, instituições financeiras e cartórios de forma específica e demais atividades de forma simplificada, referente ao seu movimento econômico; e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ para todos os contribuintes prestadores de serviços, sediados fora do município e que prestam serviços neste, de suas notas fiscais emitidas, como eventuais.
- 2.5.2. Gerar Declarações de Serviços Tomados, por competência:
- ✓ para todos os contribuintes tomadores de serviços, sediados no município, referente aos serviços tomados, inclusive órgãos públicos e a Prefeitura; e
  - ✓ para todos os contribuintes tomadores de serviços, sediados fora do município, referente aos serviços tomados no município, como eventuais.
- 2.5.3. Conter, em cada Declaração, a inserção de:
- ✓ o número do CNPJ/CPF para busca automática dos dados da nota declarada;
  - ✓ número e data de emissão da nota fiscal;
  - ✓ informação da competência;
  - ✓ dados do prestador ou tomador do serviço de acordo com as obrigações tributárias;
  - ✓ indicação se o prestador é optante pelo Simples Nacional;
  - ✓ indicação do subitem da lista de serviço;
  - ✓ descrição do serviço;
  - ✓ indicação quanto a retenção ou não do ISS;
  - ✓ valor do serviço, deduções, desconto incondicionado, base de cálculo, alíquotas para cálculo de imposto, ISS devido ou retido, desconto condicional e valor do crédito gerado;
  - ✓ retenções federais;
- 2.5.4. Gerar Declarações Fiscais Eletrônicas de Serviços de forma manual, individual ou por meio de processamento em lote, com validação/crítica do arquivo.
- 2.5.5. Efetuar verificação e validação da sequência do número das Notas Fiscais Declaradas, quando da Declaração de Serviços Prestados.
- 2.5.6. Possibilitar a impressão de Declarações Fiscais Eletrônicas de Serviços.
- 2.5.7. Possibilitar o cadastro da lista de serviços e as respectivas alíquotas.
- 2.5.8. Calcular o valor do imposto devido.
- 2.5.9. Permitir copiar histórico de Notas Fiscais já declaradas.
- 2.5.10. Possibilitar a geração de Declarações normal e Complementar.
- 2.5.11. Possibilitar a geração de Declarações “sem movimento econômico”.
- 2.5.12. Possibilitar alteração de Declarações realizadas até a data de vencimento do imposto.
- 2.5.13. Possibilitar consultas de Notas Fiscais declaradas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- 2.5.14. Possibilitar a geração, emissão, impressão de documentos de arrecadação do imposto devido ou retido;
- 2.5.15. Possibilitar consulta e envio por meio de correio eletrônico dos documentos de arrecadação.
- 2.5.16. Possibilitar a geração, emissão e impressão de Livro Fiscal Eletrônico, contendo todas as informações sobre as Declarações Fiscais Eletrônicas geradas, alteradas e canceladas, bem como dos documentos de arrecadação, por período a ser definido.
- 2.5.17. Gerar extratos dos movimentos econômicos dos contribuintes em geral.
- 2.5.18. Possibilitar a baixa dos documentos de arrecadação manual e individual, por tipos e com campos de justificativas ou em lote por meio de arquivo bancário.
- 2.5.19. Possibilitar a exportação dos cadastros dos contribuintes e documentos de arrecadação, por meio de processamento em lote.
- 2.5.20. Possibilitar a geração e impressão de Termo de Enquadramento no Regime da Substituição Tributária.
- 2.5.21. Possibilitar a consulta e controle da inadimplência.
- 2.5.22. Possibilitar a cobrança eletrônica dos contribuintes inadimplentes.
- 2.5.23. Possibilitar a geração, emissão e impressão de relatórios contendo as informações do Banco de Dados necessários a perfeita fiscalização da Prefeitura.
- 2.5.24. Possibilitar o recebimento e processamento dos arquivos eletrônicos, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal por meio do Banco do Brasil, referente aos repasses do Simples Nacional, denominados "DAF 607".
- 2.5.25. Efetuar verificação, comparação e conferência dos valores constantes nas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas pelos prestadores de serviços e, o arquivo DAF 607, a fim de apurar inadimplência por parte dos prestadores de serviços e/ou repasse da Receita Federal, bem como o montante de suposta perda de arrecadação em relação as alíquotas do município.
- 2.5.26. Permitir aos funcionários da Prefeitura:
- ✓ consulta de dados cadastrais;
  - ✓ alteração da senha de acesso a cada usuário;
  - ✓ cadastrar manual, individual ou em lote, de cada contribuinte da Prefeitura, contendo todas as informações cadastrais inerentes à tributação municipal;
  - ✓ enquadrar e desenquadrar seus contribuintes prestadores e tomadores de serviços na Declaração Fiscal Eletrônica de Serviços;
  - ✓ gerar Termos de Enquadramentos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ atualizar os dados cadastrais dos contribuintes;
- ✓ consultar seus contribuintes por meio de vários filtros de acordo com as informações contidas no cadastro;
- ✓ imprimir a ficha cadastral de seus contribuintes;
- ✓ gerar e imprimir Termo de Intimação ou Notificação para cada contribuinte selecionado, para que se enquadre na Declaração Fiscal Eletrônica de Serviço;
- ✓ gerar e imprimir Termo de Enquadramento a cada contribuinte enquadrado na Declaração Fiscal Eletrônica de Serviço;
- ✓ receber, analisar e responder as solicitações dos prestadores de serviços;
- ✓ consultar a lista de serviços e as respectivas alíquotas;
- ✓ pesquisar, consultar e imprimir as Declarações Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas, alteradas e canceladas pelos contribuintes;
- ✓ pesquisar, consultar e imprimir os documentos de arrecadação emitidos e cancelados pelos contribuintes;
- ✓ importação dos recolhimentos do Simples Nacional para comparar ao ISSQN municipal.

**2.5.27. Permitir aos contribuintes:**

- ✓ consulta de seus dados cadastrais;
- ✓ cadastro, alteração ou exclusão de seus sub-usuários com parametrização de acesso;
- ✓ alteração da senha de acesso a cada usuário;
- ✓ emissão de Declarações Fiscais Eletrônicas de Serviços, inclusive dos prestadores de serviços optantes pelo Regime Federal do Simples Nacional;
- ✓ consulta e impressão das Declarações Fiscais Eletrônicas de Serviços efetuadas, a qualquer momento, com filtros de busca;
- ✓ importação em lote de Notas Fiscais Eletrônicas; e
- ✓ envio de mensagens à Prefeitura.
- ✓ A possibilidade de geração e impressão de documento comprobatório das retenções realizadas.

**2.6. ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DE DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF.**

**2.6.1. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**2.6.1.1.** Os serviços deverão ser para todos os contribuintes prestadores de serviços sediados ou domiciliados no município, que devem utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), definido pelo Banco Central do Brasil, como segue:

- ✓ os bancos múltiplos;
- ✓ os bancos comerciais;
- ✓ os bancos de desenvolvimento;
- ✓ as caixas econômicas;
- ✓ os bancos de investimento;
- ✓ os bancos de câmbio;
- ✓ as sociedades de crédito, financiamento e investimento;
- ✓ as sociedades de crédito ao microempendedor;
- ✓ as sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo;
- ✓ as sociedades de arrendamento mercantil;
- ✓ as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio;
- ✓ as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários;
- ✓ as cooperativas de crédito;
- ✓ os fundos de investimento;
- ✓ as companhias hipotecárias;
- ✓ as agências de fomento ou de desenvolvimento;
- ✓ as administradoras de consórcio;
- ✓ as empresas em liquidação extrajudicial.

**2.6.1.2.** Os serviços deverão ter o objetivo de identificar todos os serviços elencados na Lista de Serviços, constantes das normas tributárias municipais e, não somente do item 15.

**2.6.1.3.** Os Sistemas informatizados (Aplicativo e Software) compreendem-se:

- ✓ Aplicativo: Software Desktop de instalação em computador e operacionalização off-line deve utilizar o sistema operacional Windows XP ou superior.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Software: Programa de computador baseado em arquitetura Servidor-Cliente, operacionalizado pelo navegador de internet (browser).

**2.7. PROGRAMAÇÃO, FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS:**

**2.7.1. O APLICATIVO DEVE:**

- ✓ Ter metodologias de desenvolvimento de acordo com os requisitos e leiautes constantes do Manual da ABRASF, versão 3.1 - Modelo Conceitual, com customizações adequadas não definidos nos leiautes dos arquivos, como arredondamento de casas decimais dos valores e outros;
- ✓ Estar disponível para download em módulo web de forma restrita da versão atual e das demais quando houver alterações;
- ✓ Ser reprogramado, customizado e personalizado de acordo com as novas versões disponibilizadas pela ABRASF, solicitações da Fiscalização, interação e integração com os contribuintes e outros municípios;
- ✓ Importar, validar e transmitir os arquivos gerados pelos contribuintes periodicamente a critério da Prefeitura, inclusive de competências anteriores no mínimo 5 anos, para fiscalização e homologação fiscal;
- ✓ Após a importação do arquivo, validá-lo por meio da execução de rotinas de consistências necessárias através do cruzamento das informações contidas nos arquivos, leiautes, tabelas e demais informações armazenadas e se corretas validando-o off-line.
- ✓ Após a validação, existir conexão com internet para a realização da transmissão dos arquivos validados;
- ✓ Transmitir os arquivos após realizada a autenticação.
- ✓ Disponibilizar protocolo para cada arquivo enviado.
- ✓ Ter o máximo de segurança possível na importação, validação e transmissão dos arquivos.

**2.8. O SOFTWARE DEVE:**

- ✓ Possuir um módulo para os usuários da Prefeitura e um módulo para os contribuintes.
- ✓ Ter o máximo de segurança possível na importação, validação, transmissão e guarda das informações do banco de dados de preferência por auditoria externa e serviço de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

blindagem para deixar o Software seguro contra hackers e tratados esforços para mitigar vulnerabilidades, infecção por malware, roubo e clonagem de informações.

- ✓ Ter Operacionalização e funcionamento em regime 7x24 (sete dias da semana por vinte e quatro horas), exceto por motivos de caso fortuito e força maior.
- ✓ Ser compatível com os atuais sistemas utilizados pela Prefeitura e trabalhar de forma integrada com o Sistema Tributário.
- ✓ Ter registros dos acessos em Tabela de Auditoria, contendo as ações e endereços “IP – Internet Protocol” do local de conexão dos usuários.
- ✓ Possuir funcionalidade de expiração da sessão de acesso após determinado período de sua inatividade.
- ✓ Ter manutenção periódica do seu funcionamento e aplicação das evoluções tecnológicas.
- ✓ Ter suporte técnico operacional sobre o seu funcionamento por meio de telefone e/ou web.
- ✓ Importar informações de Declarações de Instituições Financeiras de outros municípios, por meio das respectivas Prefeituras, a fim de confrontar as contas tributáveis do ISSQN.
- ✓ Exportar as informações armazenadas nos Software para outros sistemas da Prefeitura contratante e de outras Prefeituras conveniadas, objetivando a troca de informações fiscais.
- ✓ Possibilitar comunicação via Software entre Prefeitura e Contribuinte para Intimação, Notificação e Pedido de Esclarecimentos sobre as declarações e demais informações da DES-IF, objetivando dirimir quaisquer dúvidas.
- ✓ Possibilitar Termo de Enquadramento Eletrônico.
- ✓ Gerar extratos dos movimentos econômicos dos contribuintes em geral.
- ✓ Relatórios diversos contendo as informações e declarações prestadas para os contribuintes.
- ✓ Possibilitar a geração, emissão e impressão de relatórios contendo as informações e declarações prestadas, cruzamento das mesmas com tabelas, informações importadas de outros municípios, tudo para a perfeita fiscalização e arrecadação do ISSQN.
- ✓ Possibilitar a confecção pela empresa contratada de novos relatórios que forem solicitados pela Prefeitura, desde que já não existam no Software.
- ✓ Gerar Documentos de Arrecadação para os contribuintes.
- ✓ Possibilitar a baixa dos documentos de arrecadação de forma eletrônica em lote por meio de arquivo bancário, manual e individual, por tipos e com campos de justificativas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Executar rotinas de conferências das declarações, a fim de apurar possíveis diferenças do valor declarado e o valor devido do ISSQN, por competência, seja a maior ou a menor, com demonstrativo identificando a inconsistência e geração de documento complementar para recolhimento ou devolução conforme o caso.

**2.9. PERMITIR AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA:**

- ✓ Cadastro pela empresa de um funcionário gestor do contrato;
- ✓ Cadastro, alteração ou exclusão pelo gestor do contrato de sub-usuários com níveis de acesso;
- ✓ Consulta dos dados cadastrais, exceto da senha de acesso;
- ✓ Alteração da senha de acesso a cada usuário;
- ✓ Cadastrar manual, individual ou em lote, cada contribuinte da Prefeitura, contendo todas as informações cadastrais inerentes à tributação municipal;
- ✓ Enquadrar, desenquadrar ou bloquear contribuintes;
- ✓ Atualizar dados cadastrais de seus contribuintes;
- ✓ Consultar seus contribuintes por meio de vários filtros de acordo com as informações contidas no cadastro;
- ✓ Imprimir a ficha cadastral de seus contribuintes;
- ✓ Gerar e imprimir Termo de Enquadramento a cada contribuinte enquadrado;
- ✓ Consultar as Tabelas e Alíquotas;
- ✓ Consultar os relatórios das informações constantes no Banco de Dados com diversos tipos de filtros;
- ✓ Pesquisar, consultar e imprimir as informações e declarações;
- ✓ Pesquisar, consultar e imprimir os documentos de arrecadação emitidos e cancelados pelos prestadores de serviços;
- ✓ Possuir relatório eletrônico que forneça ao gestor em uma única tela informações pertinentes aos contribuintes cadastrados, enquadramentos realizados, inconsistências no cadastro, baixas eletrônicas de arquivo retorno bancário, dados da arrecadação e inadimplência, declarações divergentes, valores arrecadados e comparativos entre arrecadações.

**2.10. PERMITIR AOS CONTRIBUINTES:**

- ✓ Consulta de seus dados cadastrais;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- ✓ Cadastro ou inatividade sub usuários, sendo de responsabilidade do usuário master a responsabilidade;
- ✓ Consulta dos protocolos de entregas das declarações;
- ✓ Consulta das declarações;
- ✓ Consultas das tabelas de informações;
- ✓ Troca de mensagens com a Prefeitura;
- ✓ Acesso ao Aplicativo para download;
- ✓ Acesso ao manual e download; e
- ✓ Consultas as legislações.

**2.11. MÓDULO LEITOR DE PGDAS-D:**

- ✓ Permitir a leitura do arquivo PGDAS-D da Receita Federal de todos os municípios do Brasil, com opções para tratamento individual por município e salvamento do arquivo para processamento.

---

**3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

---

3.1. A Secretaria de Fazenda necessita de um sistema informatizado para gestão da arrecadação tributária do Município, que possua todos os cadastros pertinentes da área de forma integrada, efetue lançamento, arrecadação e estorno de tributos em cumprimento ao SIAFIC, possua controle do vencimento dos débitos e lançamento automático da Dívida Ativa do Município, bem como emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D. A busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos está alicerçada na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços aos cidadãos. A contratação do sistema de gestão tributária é indispensável para a implementação do gerenciamento do lançamento de tributos, controle de arrecadação, gestão do estoque da dívida tributária e não-tributária, comportamento da inadimplência, bem como otimização da arrecadação de impostos, emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, dentre outros.

3.2. Por certo, a aquisição de um sistema para web integrado, com os módulos especificados, representa um investimento estratégico para a modernização e otimização dos processos do setor de tributos. A justificativa para essa contratação está fundamentada na necessidade de atender aos requisitos da legislação vigente, melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, e reduzir os custos operacionais.

---

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

---

4.1. Considerando que os serviços a serem contratados são de natureza comum para atendimento da demanda em questão, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote único, para Locação de sistemas WEB integrados e seus módulos de Tributos, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D para uso no Setor de Tributos com treinamento, acompanhamento,





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

suporte técnico presencial e assessoria tributária. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes na minuta edital de convocação.

---

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

---

5.1. Os serviços solicitadas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de convocação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Da prova de conceito: O vencedor declarado, deverá se submeter, à prova de conceito do(s) software(s) desenvolvido(s), o(s) qual(is) será(ão) avaliado(s) por servidores do setor competente, que procederá a análise mediante a adoção dos critérios objetivos, contidos no termo de referência, em data devidamente agendada pela Administração.

5.4.1. Não sendo cumpridas todas as exigências pelo vencedor, este será desclassificado, devendo-se, convocar o segundo colocado para amostragem do(s) sistema(s), em data devidamente agendada pela Administração, e assim sucessivamente, até que todas as requisições sejam devidamente atendidas.

5.5. Requisitos necessários à contratação: Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências constante do termo de referência e da minuta do edital de convocação e seus anexos.

5.6. Sustentabilidade: A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

---

**6. EXECUÇÃO:**

---

6.1. A execução dos serviços objeto licitado será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, dentro do prazo contratual.

6.2. A Contratada deverá disponibilizar sempre que solicitado, um técnico/profissional para assessor in loco, os servidores dos municípios.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Após o recebimento provisório, se for constatado que os serviços foram entregues/executados em desacordo com a proposta, fora das especificações ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimentos e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.8. Todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes, emolumentos e encargos porventura incidentes sobre o fornecimento, correrão por conta da empresa licitante vencedora da licitação.

---

---

**7. GESTÃO DO CONTRATO:**

---

---

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.7. Fiscal do Contrato:**

7.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**7.8. Gestor do Contrato:**

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

---

---

**8. DO PAGAMENTO:**

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a prestação dos serviços.

8.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

8.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

8.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote único.

**9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

**9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>
- \*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**9.2.3.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.

d) A licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

**9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

---

**10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:**

---

**10.1. DA CONTRATADA:**

10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

10.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

10.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

10.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.

10.1.9. Garantir a qualidade dos serviços comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções.

10.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.11. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, bem como toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

## **10.2. DA CONTRATANTE:**

10.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;

10.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

10.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

10.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

---

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

a) Multa moratória de até 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

c) Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

**12. DA REVISÃO DE PREÇOS:**

---

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

---

**13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

---

13.1. O termo de contrato poderá ser extinto:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

---

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, que serão alocadas no instrumento contratual.

Roberto Santos Ribeiro  
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	022/2024

Objeto: Locação de sistemas WEB integrados e seus módulos de Tributos, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D para uso no Setor de Tributos com treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e assessoria tributária visando o incremento das receitas próprias do Município.

<b>Dados a constar na proposta</b>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE ÚNICO					
LOCAÇÃO DE SISTEMA					
ORD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SISTEMAS WEB INTEGRADOS E SEUS MÓDULOS DE TRIBUTOS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – DES-IF E LEITOR DE PGDAS-D PARA USO NO SETOR DE TRIBUTOS COM TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA VISANDO O INCREMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO.	MÊS	12	00,00	00,00

77

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

				VALOR	00,00
SERVIÇOS TÉCNICOS					
ORD.	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS	SERVIÇO	00,00	00,00	
				VALOR	00,00
				VALOT TOTAL	00,00

- Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes para a prestação dos serviços.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1.763/2024  
Pregão Eletrônico nº 022/2024  
Contrato nº 00/0000

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa.....

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto é a locação de sistemas WEB integrados e seus módulos de Tributos, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D para uso no Setor de Tributos com treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e assessoria tributária visando o incremento das receitas próprias do Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 022/2024 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. O regime de execução é de **Menor Preço por lote Único**, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2024 e seus Anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:**

3.1. O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 00 de xxxxx de 0000.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx).

4.1.1. Locação de sistemas WEB integrados e seus módulos de Tributos, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica, Declaração Fiscal Eletrônica de Instituição



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

Financeira – DES-IF e Leitor de PGDAS-D para uso no Setor de Tributos: Esses sistemas serão executados, com pagamento mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação da nota fiscal.

4.1.2. Implantação dos sistemas e treinamento dos servidores e conversão de banco de dados: Os serviços de conversão de dados, de implantação de sistemas e treinamento dos servidores serão executados no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) serão pagos em uma única vez, após a execução dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal

4.1.3. Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a prestação dos serviços.

4.1.4. O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

4.2. pagamento equivale a prestação dos serviços, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 022/2024.

4.3. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços.

4.3.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

4.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS:**

---

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

**UO:** 04303 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ATIVIDADE:** 2.084 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 15000000

---

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:**

---

**6.1. DA CONTRATADA:**

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

6.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- 6.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;
- 6.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.
- 6.1.9. Garantir a qualidade dos serviços comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- 6.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 6.1.11. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, bem como toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

**6.2. DA CONTRATANTE:**

- 6.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;
- 6.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- 6.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 6.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

---

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

a) Multa moratória de até 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

c) Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

---

---

**CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÕES:**

**9.1 – É VEDADO À CONTRATADA:**

9.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO:**

10.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**11.7. Fiscal do Contrato:**

11.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

11.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**11.8. Gestor do Contrato:**

11.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

11.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

11.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES:**

---

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

---

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

---

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

---

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO:**

---

16.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	022/2024

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 022/2024 a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do aviso de dispensa eletrônica.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME **OU** Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA para os devidos fins que os dirigentes ou sócios da empresa contratada não tem grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da conveniente.

DECLARA para os devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios da empresa contratada, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar os serviços com qualidade, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ